

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 /2010 – DG/SEED

O **Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, resolve:

Estabelecer

normas e procedimentos para a fixação dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério que foram contemplados com a alteração de regime de trabalho e para o Concurso de Remoção 2009.

Art.1º Os professores que obtiveram a alteração de regime de trabalho num único estabelecimento de ensino, terão a fixação do cargo neste estabelecimento, na data da efetivação no processo, de acordo com as Resoluções Conjuntas SEAP/SEED nº 207, 212, 213, 214 e 215/2010.

Art. 2º Os professores que foram removidos através do Concurso de Remoção 2009, terão como data de fixação no estabelecimento de ensino, 03/08/2010.

Art. 3º Os professores que foram contemplados com alteração de regime de trabalho em dois estabelecimentos de ensino, e que não foram removidos para fixar seu cargo em um único estabelecimento, serão fixados no estabelecimento que possuíam lotação, em 04/08/2010, através de ato específico da Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 15 de setembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor-Geral